

DESPACHO

do expediente de hoje,  
e-se em seguida, subam  
Os autos para apreciação do  
Sr. Presidente  
Câmara Municipal, 12/06/2025



**CÂMARA MUNICIPAL**  
DE NOVA CRUZ

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN  
Processo Nº Reg 06/2025  
Folha Nº 001  
Rubrica [assinatura]

**GABINETE DA VER(A) ANNE GABRIELA M. DE SOUZA MELO**

1º Secretário

**REQUERIMENTO Nº06/2025**

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DA PONTE JOÃO NOGUEIRA, COM FOCO NA SEGURANÇA DE IMÓVEIS ADJACENTES E NO USO DE VERBA PÚBLICA.

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, Ilustres Vereadores(as),**

A vereadora Gabriela Melo/PP que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste, requerer a Vossa Excelência e aos Nobres Pares que, após tramitação e deliberação em Plenário, sejam encaminhadas as seguintes solicitações ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e demais órgãos competentes, para que, no prazo legal, apresentem as informações, documentos e providências elencadas:

**CONSIDERANDO** a preocupação desta Casa Legislativa e da população de Nova Cruz com a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos em obras municipais;

**CONSIDERANDO** as graves denúncias recebidas por este gabinete e por membros da bancada de oposição, relacionadas à construção da Ponte João Nogueira, que está prestes a ser inaugurada em nosso município;

**CONSIDERANDO** que tais denúncias apontam para dois pontos críticos que merecem a imediata atenção e investigação das autoridades competentes: **a) Segurança e Habitabilidade dos Imóveis Adjacentes:** A proximidade alarmante da estrutura da ponte com residências localizadas nas cabeceiras, com distanciamento alegadamente inferior a um metro. Tal situação levanta sérias dúvidas quanto à segurança dos moradores e à conformidade com a legislação urbanística e ambiental, em especial a **Lei Federal nº 13.613/2016**, que estabelece a faixa de domínio de 15 metros, passível de redução para até 5 metros de cada lado (totalizando 10 metros) por lei municipal ou distrital; **b) Suposta Malversação de Verba Pública:** A ocorrência de desapropriação de dois imóveis, situados no bairro Centro, por meio do **Decreto Municipal nº 277/2024**, seguida por uma alteração no traçado original da ponte que, supostamente, tornou desnecessária a

U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
BUREAU OF PLANT INDUSTRY  
WASHINGTON, D. C.  
OFFICE OF THE CHIEF, BUREAU OF PLANT INDUSTRY  
WASHINGTON, D. C.

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

**GABINETE DA VER(A) ANNE GABRIELA M. DE SOUZA MELO**

desapropriação de referidos imóveis, configurando um possível uso indevido de recursos públicos já pagos;

**REQUER:**

**1. Ao Poder Executivo Municipal (Prefeitura de Nova Cruz/RN), em especial à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e à Secretaria Municipal de Finanças:**

- **1.1. Em relação à Segurança e Faixa de Domínio:**
  - Cópia integral e atualizada do **Projeto Executivo da Ponte João Nogueira**, incluindo plantas arquitetônicas, estruturais, geotécnicas, memoriais descritivos e detalhamento da implantação da obra em relação ao seu entorno;
  - Cópia da **Planta Topográfica e do Levantamento Cadastral da área de intervenção da obra**, com a indicação precisa das edificações adjacentes e das distâncias entre estas e a estrutura da ponte;
  - Informação sobre a existência e cópia de qualquer **Lei Municipal que regulamenta a faixa de domínio de vias e obras públicas**, que porventura reduza a distância mínima estabelecida pela Lei Federal nº 13.913/2019;
  - Cópia de quaisquer **Laudos, Pareceres Técnicos ou Relatórios de Fiscalização** emitidos por órgãos municipais (fiscalização urbanística, engenharia, etc.) ou contratados que atestem a segurança estrutural e a conformidade da obra com as normas técnicas e de uso do solo, especialmente no que tange à proximidade com as residências.
- **1.2. Em relação à Suposta Malversação de Verba Pública:**
  - Cópia integral do **Decreto Municipal nº 277/2024** e de todo o **processo administrativo de desapropriação** dos dois imóveis mencionados, incluindo:
    - Laudos de avaliação dos imóveis;
    - Comprovantes de pagamentos efetuados aos proprietários (empenho, liquidação e ordem bancária);



**GABINETE DA VER(A) ANNE GABRIELA M. DE SOUZA MELO**

- Justificativa técnica e legal para a desapropriação inicial dos referidos imóveis no traçado original da ponte.
- Documentos que comprovem e justifiquem a alegada **alteração no traçado da Ponte João Nogueira** que resultou na não utilização dos imóveis desapropriados, incluindo eventuais termos aditivos contratuais, projetos revisados ou memorandos que formalizaram tal mudança.
- Informação sobre as medidas que serão adotadas pelo Poder Executivo para reaver os valores públicos eventualmente despendidos de forma indevida ou para compensar o erário municipal, caso seja comprovada a desnecessidade da desapropriação em virtude da alteração do projeto.

**2. Aos Órgãos de Controle Externo (Encaminhamento por esta Câmara):**

- Que seja encaminhada cópia deste Requerimento e das informações obtidas ao **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN)** e ao **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN)**, para que, no âmbito de suas competências, procedam à devida apuração das denúncias de possível uso indevido de verba pública e de risco à segurança dos cidadãos;
- Que seja encaminhada cópia deste Requerimento ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (CREA-RN)**, para que avalie a conformidade da execução da obra com as normas técnicas de engenharia e os padrões de segurança.

**3. A esta Casa Legislativa (Câmara Municipal de Nova Cruz/RN):**

- A proposição de **Audiência Pública** sobre o tema da Ponte João Nogueira, convidando representantes do Poder Executivo, da empresa construtora, do Ministério Público, do CREA-RN e, principalmente, os moradores das áreas adjacentes à obra, para que possam expor suas preocupações e obter esclarecimentos;
- A formação de uma **Comissão Especial de Vereadores** para acompanhar de perto a investigação e a fiscalização da obra da Ponte João Nogueira,



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DA VER(A) ANNE GABRIELA M. DE SOUZA MELO**

tendo acesso a todos os documentos e podendo realizar vistorias in loco e convocar as autoridades necessárias.

**Acreditamos que as informações e providências solicitadas são cruciais para a defesa do interesse público, a garantia da segurança dos munícipes e a correta aplicação dos recursos da nossa cidade.**

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, antecipadamente agradecemos a atenção.

*Sala de Sessões, Samuel José de Melo, 27 de maio de 2025, Nova Cruz/RN, 29 de maio de 2025.*

Atenciosamente,

---

**ANNE GABRIELA MOREIRA DE SOUZA MELO**

Vereador(a) do Partido Progressista (PP)